CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

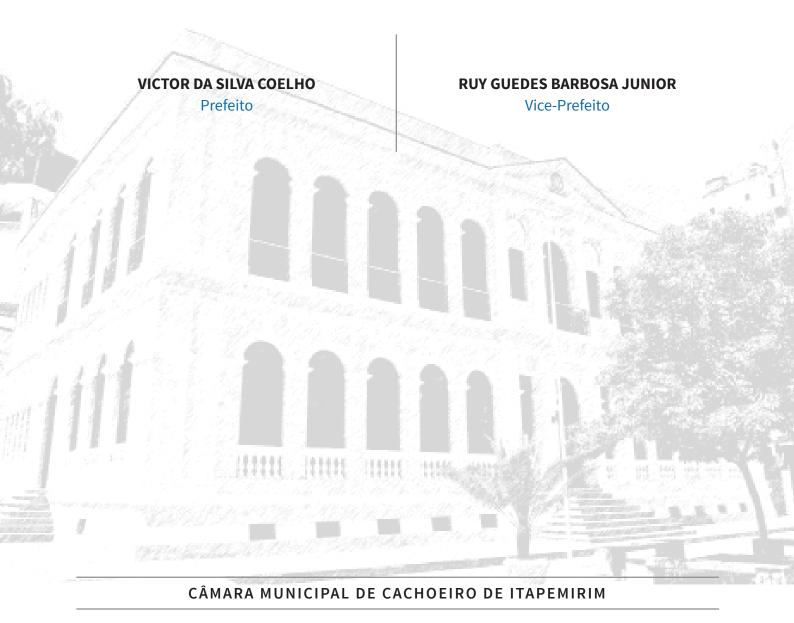
# **DIÁRIO OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 6847

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







**Brás Zagotto** 

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

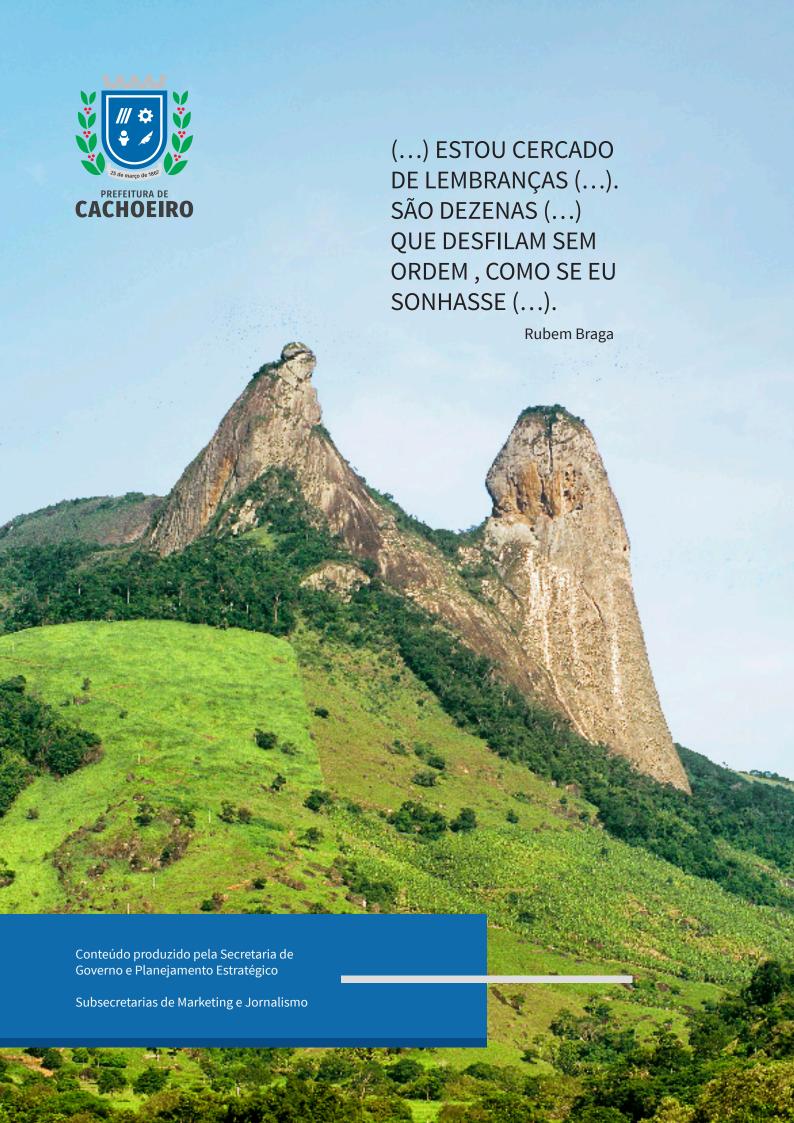
**Evandro Miranda** 

Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube** 

2º Secretário







#### **ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

#### ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

#### **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

### **RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

## **EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

# **ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

# FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

# **THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

#### ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

#### **LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

### MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

### **MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

## **RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

# **THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

#### **LORENA VASQUES SILVEIRA**

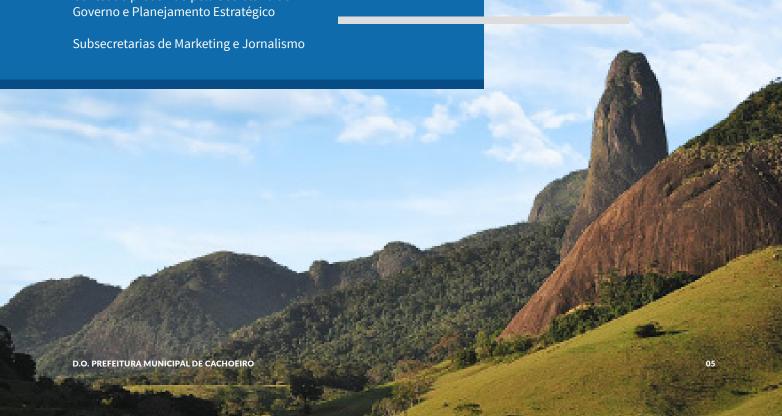
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

#### **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

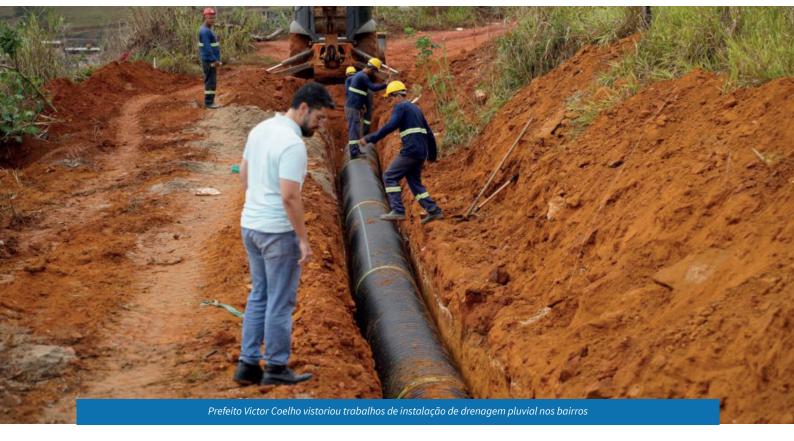
Diretor-Presidente da Agersa











# Obras de urbanização começam nos bairros Village da Luz e Bom Pastor

Os bairros Village da Luz e Bom Pastor começaram a receber obras de urbanização que vão abranger 18 ruas dessas comunidades vizinhas, com investimento de mais de R\$ 9 milhões da Prefeitura de Cachoeiro.

No Bom Pastor, está em curso a implantação da rede de drenagem da rua Adonis Costa, primeira etapa dos serviços que serão concluídos com a pavimentação e sinalização da via. Outras seis ruas do bairro serão contempladas com as obras.

No Village, os trabalhos foram iniciados pelas ruas Projetadas 5 e 6, onde também estão sendo instalados tubos e outros dispositivos de drenagem. Elas estão entre as 11 vias do bairro receberão pavimentação e outras melhorias.

O prefeito Victor Coelho esteve nos dois bairros nesta quarta-feira (26) para vistoriar as obras.

"Os serviços começaram em ritmo acelerado, pela parte de drenagem, necessária para o adequado escoamento das águas da chuva, que evitará alagamentos e protegerá a pavimentação que vai ser feita. Ao final, teremos quase 4 quilômetros de vias urbanizadas nesses bairros vizinhos, o que significa mais qualidade de vida e dignidade aos moradores dessa região", pontua o prefeito.



# Melhorias em mais de 80 vias

As obras no Village e no Bom Pastor fazem parte de um novo pacote de infraestrutura urbana, de R\$ 44,7 milhões, com o qual a Prefeitura de Cachoeiro vai beneficiar mais de 80 ruas na sede e no interior do município.

Também serão contempladas vias nos bairros Agostinho Simonato, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis, Rui Pinto Bandeira (Morro do Cigano) e no distrito de Itaoca (Alto Moledo).







# Campo society do bairro Rubem Braga deve ficar pronto até novembro

O campo de futebol society do bairro Rubem Braga está ganhando forma. Grande parte do novo espaço esportivo já foi construída e a previsão é de que a obra, que é fruto de convênio entre a Prefeitura de Cachoeiro e o governo estadual, seja concluída até novembro.

A estrutura é erguida em um terreno de 1.543,50 metros quadrados, na rua Francisco Lemos. Já estão prontos: muro de contenção (necessário devido ao desnível do terreno em relação a rua), escada em concreto armado para acesso ao campo, calçada no entorno, drenagem do campo, alambrado, parte da iluminação e parte da arquibancada.

Ainda serão feitos trabalhos de drenagem da nas-

cente do terreno, colocação de guarda-corpo na arquibancada e na escada, construção de rampa de acessibilidade e de área de vivência, paisagismo e instalação da grama sintética no campo.

O prefeito Victor Coelho esteve no bairro Rubem Braga, nesta quarta-feira (26), para vistoriar a obra, que conta com investimento de mais de R\$ 690 mil.

"Estamos ansiosos para concluir a construção desse espaço, por meio do qual incentivaremos o esporte como uma ferramenta de integração e inclusão, especialmente para as crianças e jovens da região, que poderão usufruir de um local seguro e adequado para suas atividades esportivas", disse.





# Ação educativa marca dias do motorista e do motociclista em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Cachoeiro realizou ação educativa, no centro da cidade, para marcar a passagem do Dia do Motorista, nesta terça-feira (25).

Equipes do setor de Educação Cidadã e Trânsito estiveram nos principais semáforos, onde há maior movimentação no tráfego, distribuindo panfletos com instruções para um trânsito mais seguro aos motoristas.

A ação faz parte uma campanha de conscientização para promover a paz no trânsito, que compõe o calendário de atividades da Semseg. Ela será realizada novamente, nesta quinta-feira (27), em comemoração ao Dia do Motociclista.

O principal objetivo é contribuir para redução dos acidentes e aumento da prudência e do respeito no trânsito.

"As ações educativas são fundamentais na formação de uma cultura de paz e civilidade no trânsito. É sempre importante e oportuno aproveitar essas datas comemorativas associadas ao tema para reforçarmos o compromisso que todos precisam assumir em prol de um trânsito mais seguro", salienta o vice-prefeito e secretário de Segurança e Trânsito de Cachoeiro, Ruy Guedes Barbosa.

# Confira dicas para um trânsito mais seguro

Motociclistas: Sempre usem capacetes e equipamentos de segurança (luvas, jaquetas, botas e calças. Opte por materiais de maior resistência); transite com faróis acessos; use a faixa de tráfego e, caso seja um motoboy, faça um curso regulamentado pelo Conselho nacional de Trânsito (Contran), além disso, a moto deverá ter os dispositivos de segurança exigidos para essa atividade.

Motoristas: Esteja sempre com a Carteira de Habilitação e o documento do veículo regularizados; crianças menores de dez anos têm de estar no banco traseiro, com equipamento adequado; mantenha o veículo em boas condições; respeite a velocidade média permitida e sempre utilize o cinto de segurança.





# **PODER EXECUTIVO**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Decreto Nº 0033126/2023 - 25 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.455.180,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JULHO de 2023





# Decreto $N^o\ 0033126/2023\ -\ 25$ de julho de 2023

### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	WOMEN O		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNAÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	NICIPIO		
15000000001 31901151000		3.600,00	0.00
1500000001 51701151000	Total por Ação	3.600,00	0.00
	Total por Unidade	3.600,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA D	DE DEFESA DO CONSUI	MIDOR	
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR 15000000001 33903607000		0.400.00	0.00
150000000001 33903607000	Total por Ação	8.400,00 <b>8.400,00</b>	0,00 <b>0,00</b>
	Total por Unidade	8.400,00	0,00
	Total por Órgão	12.000,00	0,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DIIGIDIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MU AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	INICIPIO		
15000000001 31901145000		3.000,00	0,00
	Total por Ação	3,000,00	0,00
	Total por Unidade	3.000,00	0,00
ÓDGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Total por Órgão	3.000,00	0,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	MINIETDAÇÃO		
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	WIINISTRAÇÃO		
15000000001 31900413000		1.800,00	0,00
150000000001 31901109000		180,00	0,00
	Total por Ação	1.980,00	0,00
	Total por Unidade	1.980,00	0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Total por Órgão	1.980,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZI	ENDA		
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001 31901107000		11.000,00	0,00
150000000001 31901174000		0,00	160.280,00
	Total por Ação	11.000,00	160.280,00
	Total por Unidade Total por Órgão	11.000,00 11.000,00	160.280,00 160.280,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	<b>F G</b>	,	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CUI	LTURA E TURISMO		
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001 31901151000		3.300,00	0,00
150000000001 33903607000		37.000,00	0,00
	Total por Ação Total por Unidade	40.300,00 40.300,00	0,00 0,00
	Total por Órgão	40.300,00	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MAI AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVICOS	NUTENÇAO E SERVIÇ	OS	
150000000001 31900414000		1.500,00	0,00
13000000001 31700414000	Total por Ação	1.500,00	0,00
	Total por Unidade	1.500,00	0,00
ÓRGÃO 17 GEGRETARIA MURICIPAL DE EDUCAÇÃO	Total por Órgão	1.500,00	0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
ACÃO: 1.066 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O ATEI		NAL ESPECIALIZADO	)
150000250005 44905191000		0,00	5.000,00
	Total por Ação	0.00	5.000,00
AÇÃO: 2.14 JENCÃO DAS UNINTIFES (Seguntarios de printes (Processos Seguntarios de Processos ACÃO): 2.14 JULIANO DAS UNINTIFES (SEGUNTARIOS ACOSTOS DAS UNINTIFES (PROCESSOS ACOSTOS AC	peiro es.gov.br/autenticidade . Documento assinado digitalmente	conforme MP	* '
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chave	es Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	Brasil	
		O Boot no oro	





# MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90 JULHO / 2023

150000250005	31900401000		0,00	130.000,00
150000250005	31900413000		0,00	20.000,00
154000700005	31900413000		0,00	325.000,00
154000700006	31901101000		0,00	167.000,00
154000700005	31901143000		0,00	740.500,00
154000700005	31900401000		685.000,00	0,00
154000700006	31900413000		5.000,00	0,00
150000250006	31900499000		20.000,00	0,00
154000700005	31901107000		4.500,00	0,00
154000700005	31901145000		20.500,00	0,00
154000700005	31901152000		30.000,00	0,00
150000250005	31901302000		30.000,00	0,00
154000700005	31901302000		325.000,00	0,00
154000700006	31901302000		162.000,00	0,00
154000700005	33900856000		500,00	0,00
		Total por Ação	1.282.500,00	1.382.500,00
LINIDADE ORCA	MENTÁRIA: 03 - FUNDO	Total por Unidade MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.282.500,00	1.387.500,00
,		AO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
150000250001		to bits entiribes be entire i entire inte	0,00	180.000,00
		Total por Ação	0.00	180.000,00
<b>AÇÃO:</b> 1.079 - C	ONST, REFORMA E MANU	TENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL I	DO ENSINO FUNDA	MENTAL
150000250001	44905199000		0,00	20.000,00
	~	Total por Ação	0,00	20.000,00
•	,	DES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
154000700001	31901101000		0,00	1.800.000,00
154000700001	31901174000		0,00	840.400,00
150000250001	33904601002		0,00	67.000,00
154000700001	31900401000		1.804.000,00	0,00
154000700001	31901107000		30.000,00	0,00
154000700001	31901142000		5.000,00	0,00
150000250001	33903607000	T	372.000,00	0,00
ACÃO: 2175 - N	IANIITENCÃO DAS ATIVIC	Total por Ação DADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL	2.211.000,00	2.707.400,00
154000700001	31900401000	DADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESI ECIAL	800.000,00	0,00
154000700001	31900413000		800,00	0,00
154000700001	33900856000		600,00	0,00
		Total por Ação	801.400,00	0,00
		Total por Unidade	3.012.400,00	2.907.400,00
Anata		Total por Órgão	4.294.900,00	4.294.900,00
	ECRETARIA MUNICIPAL D			
	ESTÃO DE OBRAS	TARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
150000000001	31900413000		450,00	0,00
150000000001	31901142000		1.500,00	0,00
150000000001	31901142000		47.000,00	0,00
1500000001	51,01143000	Total por Ação	48.950,00	0,00
		Total por Ação Total por Unidade	48.950,00	0,00
, ~		Total por Órgão	48.950,00	0,00
		A CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANO		
		ARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E	DIREITOS HUMAN	IOS
	ESTAO DA CIDADANIA, TI 31900413000	RABALHO E DIREITOS HUMANOS	50,00	0.00
150000000001	31900413000 31901175000			0,00
13000000001	317011/3000	Total 4.7	24.000,00	0,00
		Total por Ação Total por Unidade	24.050,00 24.050,00	0,00 0,00
		Total por Órgão	24.050,00	0,00

n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







# MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2023

ACÃO: 2.023 - 0	GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	31901147000		1.500,00	0,00
		Total por Ação	1.500,00	0,00
		Total por Unidade	1.500,00	0,00
		Total por Órgão	1.500,00	0,00
	ECRETARIA MUNICIPAL DE SEG			
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO		
AÇÃO: 2.017 - 0	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLIC	CA		
150000000001	31901107000		6.000,00	0,00
150000000001	31901110000		6.000,00	0,00
150000000001	31901137000		3.000,00	0,00
		Total por Ação	15.000,00	0,00
		Total por Unidade	15.000,00	0,00
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 02 - COORDENAD	ORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL		
AÇÃO: 2.016 - 0	GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	31900414000		1.000,00	0,00
		Total por Ação	1.000,00	0,00
		Total por Unidade	1.000,00	0,00
		Total por Órgão	16.000,00	0,00
		Total da Movimentação	4.455.180,00	4.455.180,00

### VICTOR DA SILVA COELHO





# Decreto Nº 0033127/2023 - 25 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.754.280,00 (um milhão setecentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JULHO de 2023





# Decreto Nº 0033127/2023 - 25 de julho de 2023

# ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
	ECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	AMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		
	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNO		
165900000001		0,00	5.000,00
ACÃO: 2143-0	Total por Ação GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	0,00	5.000,00
150000150000	31900413000	0,00	1.000,00
150000150000	31901174000	0.00	33.300,00
150000150000	31911308000	0,00	96.900,00
150000150000	31900401000	276.300,00	0,00
150000150000	31901144000	1.000,00	0,00
150000150000	31901151000	7.000,00	0,00
150000150000	31901152000	1.500,00	0,00
130000130000	Total por Ação		131.200,00
AÇÃO: 2.144 - 0	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	1011200,00
150000150000	31901143000	2.500,00	0,00
150000150000	31901174000	2.000,00	0,00
150000150000	31901302000	2.000,00	0,00
150000150000	31911308000	3.600,00	0,00
	Total por Ação	o 10.100,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - N	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
160000001019	31900414000	12.500,00	0,00
160400001003	31901101000	157.000,00	0,00
150000150000	31901110000	41.000,00	0,00
160400001003	31901110000	58.000,00	0,00
160000001019	31901133000	5.000,00	0,00
160400001003	31901142000	35.000,00	0,00
150000150000	31901150000	1.800,00	0,00
150000150000	31901152000	4.700,00	0,00
150000150000	31901174000	524.000,00	0,00
150000150000	31900401000	0,00	100.000,00
160000001019	31900401000	0,00	140.900,00
160400001003	31901143000	0,00	250.000,00
150000150000	31901302000	0,00	325.700,00
	Total por Ação		816.600,00
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E I		
150000150000	31900401000	8.000,00	0,00
150000150000	31901174000	3.500,00	0,00
150000150000	31911308000	2.800,00	0,00
ACTO: 2140 3	T <b>otal por Açã</b> MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHA		0,00
AÇAO: 2.149 - N 160000002002	MANUTENÇAO DO CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DO TRABALHA. 31900413000	1.000,00	0,00
160000002002	31900413000	6.000,00	0,00
160000002002		0,00	7.000,00
160000002002			7.000,00
ACÃO: 2150 - N	T <b>otal por Açã</b> AANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - C		7.000,00
160000002005	31900401000	7.000,00	0,00
150000150000	31901101000	2.000,00	0,00
160000002005	31901174000	5.000,00	0,00
150000150000	31911308000	2.000,00	0,00
			0,00
AÇÃO: 2.15	Attenticar documento em https://mpocessos.cachoeiro.es.gov.briatenticidade 17 F.N.C. A.D. DOCUMENTO ACTION OF THE PROPERTY OF	Ilmente conforme MP	-,





# MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2023

150000150000	т	Total por Ação otal por Unidade	230.080,00 1.754.280,00 1.754.21 ICP	406.980, 1.754.280,
150000150000				
	31911308000		0,00	100.000,
165900000001	31901174000		0,00	1.000,
150000150000	31901174000		0,00	250.000,
165900000001	31901151000		0,00	1.000,
165900000001	31901145000		0,00	1.800,
165900000001	31901137000		0,00	5.000,
160400003001	31901101000		0,00	41.800,
160000003003	31900414000		0,00	2.000,
160000003003	31900413000		0,00	4.380,
165900000001	33903607000		800,00	0,
150000150000	31901302000		152.500,00	0,
160000003003	31901174000		5.700,00	0,
150000150000	31901152000		1.100,00	0.
165900000001	31901143000		4.700,00	0.
165900000001	31901142000		1.000,00	0,
160400003001	31901142000		10.000,00	0,
1659000000001	31901133000		3.700,00	0,
160400003001	31901110000		18.000,00	0,
165900000001	31901104000		600,00	0.
160400003001	31901104000		300,00	0
1659000000001	31901101000		3.000,00	0
150000150000	31901101000		14.500,00	(
160400003003	31900401000		13.500,00	0
160000003003	31900401000	DDE	680,00	0
CÃO: 2155 N	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚ	Total por Ação	238.000,00	37.500,
150000150000	31911308000		34.000,00	0,
150000150000	31901174000		116.000,00	0,
150000150000	31901143000		11.000,00	0,
150000150000	31901133000		700,00	0
150000150000	31901110000		12.600,00	0
150000150000	31901109000		2.200,00	0
150000150000	31901104000		4.000,00	0
150000150000	31900414000		20.000,00	0
160000002009	31900401000		37.500,00	0
160000002009	31901174000		0,00	34.000
160000002009	31901101000		0,00	3.500
•	MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
		Total por Ação	111.500,00	350.000
150000150000	31901174000		0,00	350.000
160000002005	31901174000		66.000,00	0
150000150000	31901152000		1.800,00	0
160000002005	31901143000		2.900,00	0
150000150000	31901143000		500,00	0
160000002005	31901110000		1.900,00	0
150000150000	31901110000		300,00	(
160000002005	31901101000		4.700,00	(
160000002005	31900414000		8.400,00	(
160000002005	31900413000		1.000,00	(
160000002005	31900401000	-	24.000,00	
ÃO: 2152 N	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Total por Ação	2.500,00	
			2.500,00	(



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.g/jov/tafaptanfd/tigdes 1.75
com o identificador 370038003600390039003003003005400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JULHO / 2023

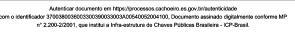
Total da Movimentação

1.754.280,00

1.754.280,00

VICTOR DA SILVA COELHO









## Decreto Nº 0033128/2023 - 25 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:-SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de JULHO de 2023





# Decreto Nº 0033128/2023 - 25 de julho de 2023

# ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORQ	CAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 2.155 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
265900000001	31900401000	14.000,00	0,00
265900000001	31901110000	4.100,00	0,00
265900000001	31901152000	1.900,00	0,00
265900000001	31901174000	156.000,00	0,00
	Total por Ação	176.000,00	0,00
	Total por Unidade	176.000,00	0,00
	Total por Órgão	176.000,00	0,00
	Total da Movimentação	176.000,00	0,00

# VICTOR DA SILVA COELHO





### Decreto Nº 0033133/2023 - 26 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.202.663,16 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de JULHO de 2023





# Decreto N° 0033133/2023 - 26 de julho de 2023

# ANEXO ÚNICO

, <b>,</b>	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:  02  - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO JNIDADE ORCAMENTÁRIA:  04  - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONS	LIMIDOR	
JNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONS ACÃO: 2,007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UMIDOR	
17590000011 44905229000	0,00	25.000,00
175900000011 33903910000	25.000,00	0,00
Total por Ação	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Total por Órgão	25.000,00 25.000,00	25.000,00 25.000,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.000,00	23.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD		
150000000001 33903999000	38.724,00	0,00
Total por Ação (CÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	38.724,00	0,00
15000000001 33903910000	180.000,00	0,00
150000000001 33913910000	0.00	180,000,00
Total por Ação	180.000,00	180.000,00
Total por Unidade	218.724,00	180.000,00
Total por Órgão DRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	218.724,00	180.000,00
JNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAME	NTO ESTRATEGICO	
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
150000000001 33903999000	0,00	34.000,00
Total por Ação	0,00	34.000,00
Total por Unidade Total por Órgão	0,00 0,00	34.000,00 34.000,00
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	34.000,00
INIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA		
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COI		
150000000001 33903999000	16.000,00	0,00
Total por Ação Total por Unidade	16.000,00 16.000,00	0,00 0,00
Total por Órgão	16.000,00	0,00
RGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
I <b>NIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOC (CÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COI		EG
IÇAO; 2.003 - MANOTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COI 166000006001 33904006000	156.150,00	0,00
Total por Ação	156.150,00	0,00
Total por Unidade	156.150,00	0,00
INIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACE	IOEIRO DE ITAPEMIR	IM
•		
, ,	0.00	20.500.00
166000003017 31900401000	0,00	20.500,00
16600003017 31900401000 16600003017 33903001000	0,00	30.400,00
16600003017 31900401000 16600003017 33903001000 16600003017 33903607000	0,00 0,00	30.400,00 103.250,00
16600003017     31900401000       16600003017     33903001000       16600003017     33903607000       16600003017     33903999000	0,00 0,00 0,00	30.400,00 103.250,00 2.000,00
16600003017     31900401000       16600003017     33903001000       16600003017     33903607000       16600003017     33903999000       Total por Ação	0,00 0,00	30.400,00 103.250,00
16600003017     31900401000       16600003017     33903001000       16600003017     33903607000       16600003017     33903999000       Total por Ação	0,00 0,00 0,00	30.400,00 103.250,00 2.000,00
16600003017 31900401000 16600003017 33903001000 16600003017 33903607000 16600003017 33903999000  **CÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 166000000404 44905219000 166000000404 33903999000	0,00 0,00 0,00 <b>0,00</b> 0,00 16.000,00	30.400,00 103.250,00 2.000,00 <b>156.150,00</b> 94.480,00 0,00
16600003017 31900401000 16600003017 33903001000 16600003017 33903607000 16600003017 33903999000  Total por Ação  CÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 166000000404 44905219000 16600000404 33903999000  Total por Ação	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16,000,00	30.400,00 103.250,00 2.000,00 <b>156.150,00</b> 94.480,00
16600003017 31900401000 16600003017 33903001000 16600003017 33903607000 16600003017 33903999000  Total por Ação  CÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 16600000404 44905219000 16600000404 33903999000  Total por Ação  CÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCI	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16,000,00 16,000,00	30.400,00 103.250,00 2.000,00 156.150,00 94.480,00 94.480,00
16600003017 31900401000 16600003017 33903001000 16600003017 33903607000 16600003017 33903999000  Total por Ação  CÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 16600000404 44905219000 16600000404 33903999000  Total por Ação  CÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCI 166100000013 33903021000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16,000,00 16,000,00 ENTE	30.400,00 103.250,00 2.000,00 156.150,00 94.480,00 94.480,00
16600003017 31900401000 16600003017 33903001000 16600003017 33903607000 16600003017 3390399000  Total por Ação  CÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 16600000404 44905219000 16600000404 3390399000  Total por Ação  CÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCI 166100000013 3390399000  166000006002 33903999000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16,000,00 16,000,00	30.400,00 103.250,00 2.000,00 156.150,00 94.480,00 94.480,00 0,00 0,00
16600003017 33903001000 16600003017 33903607000 16600003017 33903999000  Total por Ação  AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 16600000404 44905219000 16600000404 33903999000  Total por Ação  AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCI 166100000013 33903021000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.000,00 16.000,00 ENTE 14.500,00 78.480,00	30.400,00 103.250,00 2.000,00 <b>156.150,00</b> 94.480,00 94.480,00





# MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

IIII	OH	/ 20	123

	Total por Ação Total por Unidade	92.980,00 108.980,00	14.500,00 265.130,00
ÁDOTO 12 GEORETADIA MUNICIPAL DE CHI TUDA E TUDO CO	Total por Órgão	265.130,00	265.130,00
ÓRGÃO:   12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA:  01  - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	ID A E TUDICMO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	JRA E TURISMO		
150000000001 33903904000		0,00	4.724,00
	Total por Ação	0,00	4.724,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALI	Total por Unidade Total por Órgão IDADE DE VIDA	0,00 0,00	4.724,00 4.724,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR		DADE DE VIDA	
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001 33900801000		2.000,00	0,0
150000000001 33909299000		10.000,00	0,0
	Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	12.000,00 12.000,00 12.000,00	0,00 0,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		12.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANU		S	
AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	,		
150000000001 33903999000		600.000,00	0,0
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚ	Total por Ação ÚBLICAS	600.000,00	0,0
150000000001 33903999000		0,00	600.000,00
	Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão	0,00 600.000,00	600.000,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E		600.000,00	600.000,00
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDAD.			OS
ACÃO: 2.121 - CASA DO ARTESÃO	,		
150000000001 33903699000		0,00	78.000,00
	Total por Ação	0,00	78.000,0
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMA	ANOS		
150000000001 33903999000		0,00	15.000,00
150000000001 33901414000		15.000,00	0,0
	Total por Ação Total por Unidade	15.000,00 15.000,00	15.000,00 93.000,00
	Total por Órgão	15.000,00	93.000,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE			
U <b>NIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN		E DESENVOLVIME	NTO SUSTEN
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTE	LIGENTE		
150000000001 33903999000		50.000,00	0,0
	Total por Ação Total por Unidade	50.000,00 50.000,00	0,0
	Total por Órgão	50.000,00	0,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE D	DEFESA CIVIL	•	ŕ
•			
ACAU: 2.016 - GESTAU DA DEFESA CIVIL		809,16	0,0
150000000001 33909399000			809,16
• • • • • •		0,00	809,10
150000000001 33909399000	Total por Ação	809,16	809,16
	Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão		



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380036003400310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n\* 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







JULHO / 2023

Total da Movimentação

1.202.663,16

1.202.663,16

VICTOR DA SILVA COELHO





### Decreto Nº 0033134/2023 - 26 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- **Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:-SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de JULHO de 2023





#### MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2023

### Decreto $N^o$ 0033134/2023 - 26 de julho de 2023

### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE OR	CAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACH	OEIRO DE ITAPEMII	RIM
AÇÃO: 2.106 -	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCE	NTE	
26610000001	3 33903999000	78.480,00	0,00
	Total por Ação	78.480,00	0,00
	Total por Unidade	78.480,00	0,00
	Total por Órgão	78.480,00	0,00
	Total da Movimentação	78,480,00	0.00

### VICTOR DA SILVA COELHO





# Decreto Nº 0033135/2023 - 26 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.738.215,12 (um milhão setecentos e trinta e oito mil duzentos e quinze reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de JULHO de 2023





# MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2023

### Decreto $N^o$ 0033135/2023 - 26 de julho de 2023

### ANEXO ÚNICO

	Elemento Despesa CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO LIMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT	URA E TURISMO	Acrescimo	Redução
AÇÃO: 2.129 - F	UNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
1715000000000	33903606000		437.087,70	0,00
171600000000	33903606000		151.127,42	0,00
1715000000000	33903999000		800.000,00	0,00
171600000000	33903999000		350.000,00	0,00
	Tot	Total por Ação Total por Unidade Total por Órgão al da Movimentação	1.738.215,12 1.738.215,12 1.738.215,12 1.738.215,12	0,00 0,00 0,00 0,00

### VICTOR DA SILVA COELHO





# Decreto Nº 0033136/2023 - 26 de julho de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 12.900,00 (doze mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de JULHO de 2023





### Decreto Nº 0033136/2023 - 26 de julho de 2023

#### ANEXO ÚNICO

Fonte ÓRGÃO: 16 - S	Elemento Despesa ECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	Redução
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 1.050 - A	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO AT	ENDIMENTO	
160000002009	44905212000	0,00	565,00
160000002009	44905218000	0,00	2.130,00
160000002009	44905242000	0,00	1.195,00
160000002009	44905299000	0,00	525,00
	Total por Ação	0,00	4.415,00
AÇÃO: 2.153 - N	MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO		
160000002009	33903036000	0,00	5.585,00
160000002009	33903004000	10.000,00	0,00
AÇÃO: 3.005 - I	T <b>otal por Ação</b> AGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERC	10.000,00 ÍCIOS ANTERIORES	5.585,00
150000150000	33909399000	2.900,00	0,00
150000150000	31909499000	0,00	2.900,00
	Total por Ação	2.900,00	2.900,00
	Total por Unidade	12.900,00	12.900,00
	Total por Órgão	12.900,00	12.900,00
	Total da Movimentação	12.900,00	12.900,00

# VICTOR DA SILVA COELHO









# **DECRETO Nº 33.137**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. MÁRIO CÉSAR MARTINS DE CAMARGO PARA RECEBER A COMEN-DA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRO.

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

**CONSIDERANDO** que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Sr. MÁRIO CÉSAR MARTINS DE CAMARGO, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo por sua atuação na área gráfica de nosso país e, em especial como integrante do Rotary Club, prestando relevantes serviços à sociedade em geral, seja em âmbito nacional e internacional, sendo exemplo de pessoa e cidadão probo e íntegro;

CONSIDERANDO que o Sr. MÁRIO CÉSAR MARTINS DE CAMARGO, graduado na Mounds View High School de Saint Paul, Minnesota/EUA em 1975; Administrador de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1979; Bacharel em Direito pela Faculdade de São Bernardo do Campo em 1984; Diretor da Gráfica Bandeirantes; Participou de diversas feiras gráficas, em vários países; Exerceu a presidência e vice-presidência de Associações da Indústria Gráfica no Brasil; Diretor Delegado da FIESP - Federação da Indústria do Estado de São Paulo e na CNI - Confederação Nacional da Indústria, 2004-2007; Vice-presidente da Fiesp 2004-2015; Membro do Fórum Nacional da Indústria, CNI, 2003-2011; Presidente do Sindigraf São Paulo, 2004-2010, entre outros; Companheiro do Rotary Club de Santo André; Governador Assistente 1997-1998; Foi Governador do Distrito 4420, Chairman do Intercâmbio de Jovens, Instrutor Distrital, Conselheiro curador da Casa da Esperança de Santo André, do Rotary Club de Santo André; Coordenador de várias forças tarefas conduzidas pelo Rotary Club: Representante do presidente de R.I. de Distritos como em Córdoba e Mar del Plata/Argentina, Cancún/México, Nashville/EUA, Goa/Índia, Colombo/Sri Lanka, Belgrado/Sérvia; Calcutá/ Índia; Participou de seminários e convenções do Rotary no Brasil e em outros países; Foi delegado votante de Distritos; Palestrante, Co-Chairman e Secretário Geral em eventos do Instituto Rotary Brasil; Membro de Comitês em âmbito nacional e internacional do Rotary Club; Curador de Ligação; Curador representante da The Rotary Foundation no Instituto Rotary, em âmbito nacional e internacional; Diretor do Rotary International para a América do Sul 2019-2021;

**CONSIDERANDO,** por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. MÁRIO CÉSAR MARTINS DE CAMARGO, DECRETA:



**Art. 1º** Fica aprovada a indicação do nome do Sr. MÁRIO CÉSAR MARTINS DE CAMARGO para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Cavaleiro, em homenagem a ser prestada no dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de julho de 2023.



# Portaria Nº 0001585/2023 - 26 de julho de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

- **Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 15.900,00 (quinze mil novecentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:
- **Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de JULHO de 2023





# MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2023

# Portaria $N^o$ 0001585/2023 - 26 de julho de 2023

### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - P	ROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇ	AMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃ	O E DEFESA DO CONSU	JMIDOR	
<b>AÇÃO:</b> 2.007 - 0	ESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903999000		0,00	15.900,00
175900000011	33903910000		15.900,00	0,00
		Total por Ação	15.900,00	15.900,00
		Total por Unidade	15.900,00	15.900,00
		Total por Órgão	15.900,00	15.900,00
	Т	otal da Movimentação	15.900,00	15.900,00

#### VICTOR DA SILVA COELHO





# Portaria Nº 0001591/2023 - 26 de julho de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

- **Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 5.000,00 (cinco mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:
- **Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de JULHO de 2023





#### MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JULHO / 2023

# Portaria $N^o$ 0001591/2023 - 26 de julho de 2023

# ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo			
<b>ÓRGÃO:</b> 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMII					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA					
<b>AÇAO:</b> 2.035 - G	ESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO				
175900005807	33903007000	0,00	4.000,00		
175900005807	33903099000	0,00	1.000,00		
175900005807	33903022000	5.000,00	0,00		
		Total por Ação 5.000,00	5.000,00		
	٦	Fotal por Unidade 5.000,00			
		Total por Órgão 5.000,00			
	Total	da Movimentação 5.000,00	5.000,00		

VICTOR DA SILVA COELHO





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **PORTARIA Nº 1. 466/2023**

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
VALERIA MALACARNE ZANETTE	Professor PEB B, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	18/10/2022	64275/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM Secretária Municipal de Administração (Interina)



## **PORTARIA Nº 1.482/2023**

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ERICA RIBEIRO DE JESUS	Auxiliar de Educação, Classe de subsídio GTAA, Referência I, Nível I	Nível II	07/11/2022	243930/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.



## PORTARIA Nº 1.483/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 64665/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.943/2022, referente a PROMOÇÃO VERTICAL de servidores da guarda civil municipal ao Nível Hierárquico de Inspetor, onde se lê: "a partir de maio de 2023" leia-se : "a partir de 28 de outubro de 2022".

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.



### PORTARIA Nº 1.484/2023

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 74419/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEME	Н	1º/12/2022	74419/2022

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, Biênio 2020/2022, passando a constar como Referência I, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.



### PORTARIA Nº 1. 485/2023

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 8361/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.356/2023, referente a progressão horizontal por titulação da servidora SIMONE JACOMELI DIAS, onde se lê: "a partir de 15/06/2020" leia-se: "a partir de 03/03/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.



#### PORTARIA Nº 1.486/2023

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 17910/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 446/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION, onde se lê: "a partir de maio de 2021", leia-se: "a partir de 23/07/2020".

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora LUCIA-NE DE OLIVEIRA POPE MION, onde se lê: "a partir de novembro de 2022", leia-se: "a partir de 19/05/2022".

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.



#### **PORTARIA Nº 1. 487/2023**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4461/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 2º da Portaria nº 1.373/2023, referente a progressão horizontal, concedida à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 1º/03/2020" leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 1º/03/2022".

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.



## PORTARIA Nº 1.488/2023

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 17407/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
CLÁUDIO MOTÉ GALO	Artífice de Obras e Serviços Públicos, Classe de Subsídio GOB, Nível I, Refe- rência J		К	15/06/2020	17407/2020

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, Biênio 2020/2022, passando a constar como Referência L, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.



## PORTARIA Nº 1.518/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



# RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.518/2023

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	SEME	01 DIA 01 DIA	30/03/2023 12/05/2023	21464/2023 31908/2023
ADRIANO GALLO BORGES	SEMUS	01 DIA	29/03/2023	20256/2023
ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS	SEME	05 DIAS	15/05/2023	32850/2023
ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI	SEME	08 DIAS	08/03/2023	15033/2023
AMANDA BRUM VIEIRA	SEME	01 DIA	29/03/2023	20128/2023
CARLOS JOSE PINHEIRO	SEMMAT	01 DIA 01 DIA 01 DIA	13/03/2023 14/03/2023 21/03/2023	18196/2023 18198/2023
CRISTIANE DE PAULA ELIAS LYRA	SEMUS	05 DIAS	27/02/2023	12820/2023
DANIELA ARCHANJO PEREIRA	SEME	05 DIAS 08 DIAS	20/03/2023 02/06/2023	19158/2023 37527/2023
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	SEMURB	05 DIAS	26/03/2023	19785/2023
FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS	SEME	01 DIA	31/03/2023	21454/2023
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	SEMMAT	30 DIAS 30 DIAS	20/03/2023 26/04/2023	18120/2023 27762/2023
IVA VIEIRA MASCARENHAS	SEME	03 DIAS	16/02/2023	11091/2023
JOSE LAERTE SOARES	SEMDES	01 DIA	23/02/2023	11769/2023
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES COELHO	SEMUS	03 DIAS	27/03/2023	20783/2023
LAUANA PERIM GASPAR	SEME	02 DIAS 05 DIAS	23/03/2023 12/03/2023	20010/2023 18411/2023
LILIAN DE SOUZA VIEIRA	SEME	05 DIAS	10/04/2023	24948/2023
MARCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	SEME	03 DIAS	08/03/2023	14928/2023
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	07 DIAS 04 DIAS	28/03/2023 09/05/2023	19775/2023 30588/2023
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	SEME	01 DIA	20/04/2023	26142/2023
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	SEME	07 DIAS 90 DIAS	25/03/2023 04/05/2023	19784/2023 29968/2023
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	SEME	05 DIAS	24/04/2023	27295/2023
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	01 DIA 01 DIA 15 DIAS 05 DIAS 01 DIA	24/03/2023 31/03/2023 11/04/2023 08/05/2023 22/06/2023	20162/2023 21463/2023 24578/2023 31140/2023 42829/2023
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	SEME	30 DIAS	01/03/2023	13379/2023



## **PORTARIA Nº 1.521/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes da relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.521/2023

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS	SEME	10 DIAS	19/06/2023	41121/2023
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	SEME	30 DIAS	19/06/2023	40266/2023
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	04 DIAS	28/03/2023	20164/2023
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	SEMUS	01 DIA	28/03/2023	21226/2023
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SEMSEG	09 DIAS	14/04/2023	26366/2023
ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA	SEME	04 DIAS 04 DIAS	02/05/2023 25/04/2023	31582/2023 27819/2023
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	SEME	01 DIA 01 DIA 07 DIAS	01/03/2023 21/03/2023 18/05/2023	12650/2023 18109/2023 32907/2023
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	SEME	02 DIAS	01/06/2023	36319/2023
IVA VIEIRA MASCARENHAS	SEME	01 DIA 16 DIAS	12/06/2023 10/04/2023	38563/2023 25455/2023
JISELE COSTA SCANDIAN DE AGUIAR	SEME	03 DIAS 01 DIA	02/04/2023 30/03/2023	24113/2023 20381/2023
JOCILENE PINTO MOZER	SEME	08 DIAS 01 DIA 07 DIAS	06/05/2023 15/05/2023 16/05/2023	32637/2023
JULIO CESAR PARIS	SEME	03 DIAS	12/04/2023	25361/2023
LUCIA HELENA DE CASTRO ANEQUIM	SEME	07 DIAS	15/05/2023	32682/2023
LUCIANA APARECIDA GOMES	SEME	29 DIAS 25 DIAS 29 DIAS	18/04/2023 21/03/2023 12/06/2023	26223/2023 40595/2023 20161/2023
LUCIANA MARTA ALVES SILVA	SEME	11 DIAS	22/03/2023	20673/2023
LUCINEIDE MARIA COSTA	SEME	02 DIAS	18/06/2023	40277/2023
MARIANA FERRI DA ROCHA	SEME	01 DIA 02 DIAS 08 DIAS 17 DIAS	28/02/2023 28/03/2023 30/03/2023 10/04/2023	12645/2023 21103/2023 25215/2023
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	SEMUS	15 DIAS	13/05/2023	32642/2023
PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS	SEME	04 DIAS 01 DIA	11/04/2023 09/05/2023	24577/2023 31728/2023
POLYANA DE JESUS ALVES	SEMUS	01 DIA	20/04/2023	26006/2023
ROSEMARY GOMES DE SOUZA	SEMUS	14 DIAS	03/04/2023	27385/2023
ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	SEME	01 DIA 02 DIAS	25/04/2023 26/04/2023	27551/2023



#### PORTARIA Nº 1.525/2023

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 236375/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 666/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida ao servidor THIAGO DA SILVA NEVES, onde se lê: "a partir de maio de 2020" leia-se: "a partir de 29/09/2021".

**Art. 2º** Retificar o artigo 2º da Portaria nº 666/2023, referente a progressão horizontal concedida ao servidor THIAGO DA SILVA NEVES, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022" leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022".

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.



#### PORTARIA Nº 1.526/2023

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 26850/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 497/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida ao servidor FRANCIS DE BARROS MOREIRA, onde se lê: "a partir de maio de 2021" leia-se: "a partir de 19/11/2020".

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida ao servidor FRAN-CIS DE BARROS MOREIRA, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022" leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 02/06/2022".

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.



#### **PORTARIA Nº 1.527/2023**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4533/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 558/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora SABRINA RIZZO BRANDÃO, onde se lê: "a partir de novembro de 2020" leia-se: "a partir de 02/06/2020".

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora SA-BRINA RIZZO BRANDÃO, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022" leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 02/06/2022".

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.



#### PORTARIA Nº 1.584/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DA DEFESA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - CJDAIT NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, e considerando a previsão do Art. 9º da Resolução nº 918/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 47827/2023,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 918 do CONTRAN, datada em 01 de abril de 2022, que estabelece a competência da Autoridade de Trânsito, em apreciar a defesa da autuação de infração de trânsito, no âmbito da circunscrição de trânsito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Seção III do art. 9º, §1º e §2º;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 28 e 30, concedeu aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que as couber;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoramento nas análises de Autos de Infrações de Trânsito, haja vista as demandas por parte da autoridade municipal de trânsito, resolve:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão julgadora da Defesa da Autuação de Infração de Trânsito – CJDAIT no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Decreto nº 28.224/2021, com a finalidade de auxiliar a tomada de decisão da autoridade de trânsito, visando ainda a economia processual, com os seguintes representantes:

- 1. Sebastião de Oliveira Almeida (Presidente)
- 2. Constatino Nunes Athanazio (Membro Titular)
- 3. Wagner Rocha Silva (Membro Titular)
- 4. Ancelmo Verediano Roque (Membro Suplente)
- 5. Athos Alves (Membro Suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 217/2021 e 1.555/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



#### PORTARIA Nº 1.586/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **FERNANDA DA SILVA BRITO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. N°
N° 227/2023 25/07/2023	JAIR LOBATO	Contratação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), a partir das 21h, dia 27/07/2023, com apresentação de 1h30min, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latina Americana e Caribenha, na Praça de Fátima, conforme Edital 009/2022	47613/2023

- **Art. 2°** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



## PORTARIA Nº 1.587/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. N°
№ 228/2023 25/07/2023	GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES	Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, conforme Edital 009/2022	30051/2023

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



## **PORTARIA Nº 1.588/2023**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005, tendo em vista o que consta no processo nº 57246/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de Materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2023, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

**Parágrafo Único.** Para compor a Comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência:

- 1. Rodrigo Mendes Cassimiro;
- 2. Alessandra Peixoto Godoy;
- 3. Deiziane Moreira Vicente;
- 4. Jaqueline Carla de Souza Moraes;
- 5. Nilson de Souza;
- 6. Leonardo Rangel Cunha;
- 7. Denise Nunes de Almeida Freitas.

Art. 2º Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- III Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- IV Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;
- V Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.



- **Art. 3º** Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.
- **Art. 4º** A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.
- **Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1718 /2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



#### PORTARIA Nº 1.589/2023

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 12120/2023, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO (Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº12120/2023

Reclamante: Guarda Civil Municipal

Reclamado(s): Denise Marçal Koppe, Mat. 14.946

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pela servidora Denise Marçal Koppe, pelo que acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal



#### PORTARIA Nº 1.590/2023

# DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 17607/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO (Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 17607/2023

Reclamante: Guarda Civil Municipal Reclamado(s): Sidinei Any – Mat. 13.025

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada inciso LV, Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor Sidinei Any, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal



#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

**OBJETO:** alteração do quantitativo do objeto, com acréscimo e inserção de novos itens à planilha básica da obra do contrato n ° 240/2022, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da 'EMEB Pe. Gino Zatelli', Rua Geraldo Ambrósio, Bairro Dr. Gilson Carone, Cachoeiro De Itapemirim/Es", com fundamento no art. 65, I da Lei n° 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 209.509,99 (duzentos e nove mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 14,15% (quatorze inteiros e quinze centésimos por cento) do valor contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto atividade: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 4279

Fonte de Recurso: 150000250001 MDE **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas

-- Secretária Municipal de Educação e Maria Cláudia Cardoso Braconi – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 76857/2022.



#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

**CONTRATADA:** MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima, a contar de 03/08/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 03/08/2023 a 03/08/2024.

**VALOR:** R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e guarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064 Despesa: 33904099000

Ficha/Fonte: 1096/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

**IMPOSTOS** 

**DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.** 

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Niase Borjaille Ferreira – Só-

cio-Administrador da Contratada.

**PROCESSO:** 11935/2020.



Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Contrato abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 6837 DE 13/07/2023, por motivo de cancelamento.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 219/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

**CONTRATADA:** JAIR LOBATO-ME.

**OBJETO:** Contratação Musical – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira) com duração de 2h, visando apresentação no projeto denominado "Sextou na Praça 2023", no dia 21.07.2023, a partir das 20h, em Burarama, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de

Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01 Projeto/Atividade: 2.124 Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

**IMPOSTOS** 

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e

Jair Lobato - Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 44020/2023.

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 6835 DE 11/07/2023, por motivo de cancelamento.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** JAIR LOBATO-ME.

**OBJETO:** Contratação Musical – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira) com duração de 2h, visando apresentação no projeto denominado "Sextou na Praça 2023", no dia 21.07.2023, a partir das 20h, em Burarama, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Edital 009/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 44020/2023.



#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 229/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades

da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

CONTRATADO: MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Item	Descrição	Und	Valor mensal	Valor Total
1	Licença de Uso do Sistema Mapzer	Licença	R\$ 55.120,00	R\$ 661.440,00
			Valor total	R\$ 661.440.00

VALOR: R\$ 661.440,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.063 Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 5078/270400000000 -- Transferências da União Referentes a Compensações

Financeiras pela Exploração **PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.** 

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Rudimar Barbosa

dos Reis – Sócio da Contratada. **PROCESSO:** 26256/2023.



#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 230/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG.

CONTRATADO: MANDTEL MANDELLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO (SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

	LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO								
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total (Anual)			
01	SERVIÇO DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO serviço de operador de videomonitoramento e cerco eletrônico.	Posto de Trabalho	25	R\$ 5.595,00	R\$ 139.875,00	R\$ 1.678,500,00			
02	SERVIÇO DE SUPERVISOR DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO serviço de supervisor de videomonitoramento e cerco eletrônico	Posto de Trabalho	05	R\$ 6.413,30	R\$ 32.066,50	R\$ 384.798,00			
	VALOR TOTAL DO LOTE								

VALOR: R\$ 2.063,298,00 (dois milhões, sessenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constante na seguinte dotação:

Órgão: 23.01

Projeto/Atividade: 2.046 Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 4866/250000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.** 

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e

Anderson Rodrigo Mandelli - Sócio da Contratada

PROCESSO: 47306/2023.



# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2023 – ID nº 1012457. Objeto: Aquisição de Água Mineral em Garrafões de Polietileno, com Capacidade para 20 Litros (SEM VASILHAME), Água Mineral Copo de 200ml e Água Mineral de Garrafa de 500ml, Por Meio de Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 27/07/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 09/08/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 09/08/2023 às 13 horas.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/07/2023.

Renata Lopes dos Santos Zagotto Pregoeira Oficial



#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2018 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Munici-

pal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Porto Velho Turismo Ltda - EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 206/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima, com início na data de 21/07/2023 e término em 21/07/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.152

DESPESA: 33903914000

FICHA: 623

FONTE DE RECURSOS: 160000002005 **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Fernando Quintas Filho – Sócio do

Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 42000/2023

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



#### EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 031 / 2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de

CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

CNPJ: 23.552.212/0002-68

**ID (CIDADES):** 2022.016E0 500 001.01.0009

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 000 002	TIRA REAGENTE GLICEMIA APLICACAO: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL; FAIXA MEDICAO: 10-20 a 500-600 MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: ATE 25 °C; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO DE 25/50 UNIDADES; ROTULAGEM: NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES NAS EMBALAGENS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 1 GLICOSIMETRO E BATERIA PARA CADA 600 TIRAS EM REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DE SAUDE RESPONSAVEL POR TREINAMENTO E	Marca/Modelo ACCU-CHECK ACTIVE/ROCHE		Quantidade 900.000		Valor Total 243.000,00
Valor total	CAPACITACAO NO USO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.  Il por extenso: Duzentos e quarent:	o o trậc mil roois				243.000,00



A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

**Programa de Trabalho**: 10.303.1642.2.156

**Despesa**: 33 903 299 000

Ficha: 753 Fonte de recursos: 160 000 004 001

VALOR: 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

VIGÊNCIA: até 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Fernando Mazeo Júnior – Sócio - Administrador e Ana Tunon Orrico - Procuradora.

PROCESSO: Protocolo nº 42821/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.

# ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023-FMS — Pregão Eletrônico nº 21/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: F V P COELHO

**CNPJ:** 26.294.192/0001-80 **ID:** 2023.016E0500001.02.0014

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **21/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco, Sericita-MG, CEP 35.368-000, Email <a href="mailto:fvpcoelho@gmail.com">fvpcoelho@gmail.com</a>. Tel (31) 3875-5495, Filipe Viana Pinho Coelho.

5495 , F	ilipe Viana Pinho Coelho.					
			Lote 00005			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
00005	CURETA GRACEY 7-8 ODONTOLÓGICO - produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; - tamanho: 17 cm; - cabo: 8mm; - garantia de 10 anos; - auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos; - são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	CASSIFLEX	UND	50	13,18	659,00
			Lote 00006			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
00006	CURETA GRACEY Nº 13/14 - produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; - tamanho: 17 cm; - cabo: 8mm; - garantia de 10 anos auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos; - são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	CASSIFLEX	UND	50	13,18	659,00
			Lote 00009		Valor	
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00009	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0, EM SEDA PRETA, ESTÉRIL, COM AGULHA DE 2CM UNIDADE EQUIVALENTE A CX C de sutura agulhado 3.0, em seda preta, estéril, com agulha de 2cm - unidade equivalente a cx	TECNOFIO	СХ	524	37,80	19.807,20



	contendo 24 fios					
			Lote 00014			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014	SODA CLORADA 2,5% - EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. clorada 2,5% - embalagem contendo 1.000 ml.	ASFER	UND	470	7,97	3.745,90
Valor tot	al por extenso: Vinte quatro	mil, Oitocentos	e setenta e um reais e d	ez centavos.		24.871,10

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Felipe Viana Pinho

Coelho – Proprietário.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 9126/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-FMS - Pregão Eletrônico nº 21/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOSUL LTDA

**CNPJ:** 04.971.211/0001-22

ID: 2023.016E0500001.02.0014

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **21/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

		Lote	00007			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	ESCULPIDOR ANDREWS Nº 02 indicado para procedimentos de restauração. confeccionado em aço inox; embalagem com 01 unidade.	COOPERFLE X	UND	50	8,14	407,00
		Lote	80000			
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80000	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 3 - em aço inoxidável; - autoclavável. validade indeterminada.	COOPERFLE X	UND	50	8,14	407,00
		Lote (	00016	'	'	
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00016	TESOURA RETA CIRÚRGICA 15 CM categoria: tesouras cirúrgicas. produto	COOPERFLE X	UND	100	21,56	2.156,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Estela Beatriz Fioravanti

Schacht – Sócia-administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 9126/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

# EDITAL Nº05, DE PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DE AUDIOMETRIA DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Interna Permanente para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim instituída pela Portaria nº634/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE AUDIOMETRIA, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 2021 e Edital publicado no Diário Oficial nº6750 de 03 de março de 2023 a serem realizados na Sede da INNOVAR localizada a Rua 25 de Março, 121 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, na data de 28 de julho de 2023, nos horários preestabelecidos no ANEXO I.

#### **ANEXO I**

Nº	MAT.	NOME	FUNÇAO	HORÁRIO
01	13002	CLAUDIO ALVES	GCM-CD	14h00
02	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	GCM-CD	14h00
03	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	GCM-CD	14h00
04	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	GCM-CD	14h00
05	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	GCM-CD	14h00
06	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	GCM-CD	14h00
07	19040	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	GCM-CD	14h00
08	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	GCM-CD	14h00
09	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	GCM-CD	14h00
10	19050	MARCIO BORGES AMARAL	GCM-CD	14h00
11	19060	RONALDO BUTTER DOS SANTOS	GCM-CD	14h00
12	19056	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	GCM-CD	14h00

<sup>\*</sup>O não comparecimento enseja em desclassificação do processo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2023.

## RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação SEMSEG



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000761/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº02-18, Bairro Nova Brasília -Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29302481 Tel: (28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	Nº AUTO DATA	
SFU4G14	256230	CH00042056	20/06/2023	555-0/00
MSD6047	256230	CM00014063	23/06/2023	547-9/00
QRL7A80	256230	СН00043518	14/06/2023	545-2/06
QRE4D79	256230	СН00041295	21/06/2023	723-4/00
OYF8561	256230	CH00042941	22/05/2023	704-8/01
MRU8F33	256230	CH00042071	23/06/2023	612-2/00



QRK7B18	256230	CH00044012	24/06/2023	556-8/00
RQR9B90	256230	CH00045633	19/06/2023	554-1/02
OVH4618	256230	CH00039459	16/06/2023	555-0/00
OVK4A15	256230	CH00043762	21/06/2023	545-2/06
RBB0E31	256230	CH00044131	22/06/2023	555-0/00
LRS3168	256230	CH00043565	22/06/2023	705-6/01
RXO9I02	256230	CH00042488	20/06/2023	763-3/01
SFR3F41	256230	CH00042491	20/06/2023	763-3/01
SFT8J53	256230	BO00092513	27/05/2023	705-6/01
MRA9144	256230	CH00001776	21/06/2023	554-1/02
DAW9882	256230	CH00044525	22/06/2023	554-1/02
OCZ9703	256230	CH00039467	22/06/2023	762-5/01
MSP4C56	256230	CH00041290	21/06/2023	554-1/01
PPG4123	256230	CH00043516	14/06/2023	763-3/01
MQH7249	256230	CH00043796	27/06/2023	763-3/01
QRF0I58	256230	BO00079313	19/06/2023	545-2/01
QNX6A58	256230	CH00042067	23/06/2023	648-3/00
MST5507	256230	CH00042750	28/06/2023	554-1/02
OYH6136	256230	CH00044529	22/06/2023	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00001585	14/06/2023	554-1/02
OCW5487	256230	CH00039470	23/06/2023	545-2/06
OVL9140	256230	CH00001773	21/06/2023	554-1/02
	•	•		



SFP3E18	256230	CH00042055	20/06/2023	555-0/00
PPE4000	256230	CH00043738	15/06/2023	555-0/00
MTD5F16	256230	CH00001592	15/06/2023	554-1/02
MST3A49	256230	CH00040245	19/05/2023	545-2/01
MPI6741	256230	BO00079984	22/06/2023	605-0/01
MSC3202	256230	CH00041329	22/06/2023	555-0/00
KMO1D81	256230	CH00043280	03/06/2023	545-2/01
OXA3F47	256230	CH00042077	26/06/2023	604-1/02
PPQ6G31	256230	CH00044013	24/06/2023	556-8/00
QRK1J84	256230	CH00001582	13/06/2023	554-1/02
QRI4H73	256230	CH00043520	14/06/2023	763-3/01
RJF4E48	256230	CH00042082	26/06/2023	545-2/01
OYH4739	256230	CH00039462	20/06/2023	545-2/06
JGR8880	256230	CH00042751	28/06/2023	554-1/02
RQO7I16	256230	CH00043563	21/06/2023	736-6/02
MPI6741	256230	BO00079983	22/06/2023	763-3/01
DDN9986	256230	CH00044518	22/06/2023	554-1/02
RKO9G20	256230	CH00043562	21/06/2023	736-6/02
MSS1H06	256230	CH00042207	27/06/2023	762-5/02
MSG3G72	256230	CH00041287	20/06/2023	763-3/01
PPS5263	256230	CH00043527	15/06/2023	736-6/02
LCL3229	256230	CH00043234	28/05/2023	554-1/01
	•	•		



MRM9H76	256230	CH00041284	20/06/2023	763-3/01
MQT7471	256230	СН00042030	05/06/2023	554-1/01
CND4246	256230	СН00039456	15/06/2023	762-5/02
SFV8E98	256230	CH00042191	15/06/2023	556-8/00
MQW5397	256230	СН00043784	27/06/2023	545-2/01
MSW7074	256230	СН00001781	21/06/2023	554-1/02
QNF8J81	256230	СН00043604	22/06/2023	518-5/01
MQS9366	256230	CH00001768	20/06/2023	554-1/02
SFS9J80	256230	СН00041779	19/05/2023	556-8/00
OYI7B99	256230	CH00039465	22/06/2023	762-5/01
IOK2876	256230	CH00044015	24/06/2023	556-8/00
ODK1F71	256230	СН00038777	20/06/2023	545-2/06
MSM9183	256230	CH00041281	20/06/2023	545-2/01
MQQ5H06	256230	СН00038796	23/06/2023	763-3/01
PPC6290	256230	CH00040250	22/05/2023	545-2/01
HMC4J43	256230	CH00042730	28/06/2023	554-1/02
OYE0F54	256230	CH00043788	27/06/2023	545-2/01
MTX6E25	256230	CH00043579	23/06/2023	736-6/02
ODO9F25	256230	CH00042315	28/06/2023	554-1/01
RQN9C33	256230	CH00043621	27/06/2023	763-3/01
PPO1877	256230	CH00042497	21/06/2023	556-8/00
PPJ6079	256230	СН00001744	20/06/2023	554-1/02



RQN7F40	256230	CH00042138	31/05/2023	554-1/02
MTW0D93	256230	CH00001763	20/06/2023	554-1/02
QRL4B02	256230	CH00043607	22/06/2023	763-3/01
PXZ1E58	256230	CH00043605	22/06/2023	518-5/01
ODF5673	256230	СН00001788	21/06/2023	554-1/02
ODN5136	256230	СН00041772	19/05/2023	545-2/01
МТР6Н69	256230	CH00041905	26/06/2023	604-1/02
MQU5590	256230	CH00043743	15/06/2023	555-0/00
MTB9I79	256230	СН00043502	07/06/2023	763-3/01
QRD2113	256230	BO00079976	20/06/2023	763-3/01
QRI7D21	256230	CH00042723	27/06/2023	554-1/02
LVD4230	256230	СН00001599	19/06/2023	554-1/02
ODF5673	256230	CH00045658	21/06/2023	554-1/02
RQP0I88	256230	СН00042470	30/05/2023	618-1/00
KRA3H43	256230	СН00043753	18/06/2023	556-8/00
MSY6797	256230	СН00001600	19/06/2023	554-1/02
ODI7H29	256230	СН00043220	25/05/2023	545-2/01
PPG9G65	256230	СН00038739	26/05/2023	763-3/01
QRF7I26	256230	СН00001771	20/06/2023	554-1/02
RBD6I34	256230	СН00045647	13/06/2023	554-1/02
QRD2113	256230	BO00079977	20/06/2023	518-5/01
JOU8A21	256230	СН00041276	19/06/2023	763-3/01



OYE6B97	256230	CH00042045	14/06/2023	763-3/02
PPE7320	256230	CH00041278	19/06/2023	545-2/06
PPF4984	256230	CH00043465	15/06/2023	555-0/00
RBD6I34	256230	CH00001759	20/06/2023	554-1/02
PPV7005	256230	CH00039472	26/06/2023	605-0/01
MRR7355	256230	CH00040222	13/05/2023	556-8/00
PPF6E69	256230	CH00045688	26/06/2023	554-1/02
MQI4183	256230	CH00044533	23/06/2023	554-1/02
MQU5590	256230	CH00043466	15/06/2023	555-0/00
RQR9B90	256230	CH00042717	27/06/2023	554-1/02
ALY3953	256230	CH00042712	17/05/2023	572-0/00
PPV0B20	256230	CH00044535	23/06/2023	554-1/02
OCV4502	256230	CH00001705	19/06/2023	554-1/02
ODR6367	256230	CH00043795	27/06/2023	763-3/01
MRW0183	256230	CH00042494	21/06/2023	605-0/01
JPP8E06	256230	CH00001738	20/06/2023	554-1/02
PPC2832	256230	CH00001703	19/06/2023	554-1/02
COF0730	256230	CH00041293	21/06/2023	723-4/00
MQJ9I94	256230	CH00044107	13/06/2023	555-0/00
AVM8508	256230	CH00038885	10/05/2023	556-8/00
MQP5550	256230	CH00044110	13/06/2023	555-0/00
IXF8B26	256230	CH00001758	20/06/2023	554-1/02
	•			



LCD3415	256230	BO00079944	30/05/2023	763-3/01
OCX2J66	256230	CH00044511	22/06/2023	554-1/02
OVH4618	256230	CH00044513	22/06/2023	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Julho de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO № 000772/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº02-18, Bairro Nova Brasília -Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29302481 Tel:(28)3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RKP9E16	256230	BO00087926	14/03/2023	768-4/02	130,16
PYK9G86	256230	CH00040525	27/03/2023	763-3/01	293,47
LSA2I09	256230	CH00038822	01/04/2023	555-0/00	130,16
MQS6621	256230	CH00040983	29/03/2023	763-3/01	293,47
MQK4H40	256230	CH00040451	30/03/2023	736-6/02	130,16
MPU0963	256230	CH00040808	22/03/2023	555-0/00	130,16
RQT8D69	256230	CH00030926	07/02/2023	554-1/04	195,23
MQE2D81	256230	CH00040562	27/03/2023	605-0/01	293,47

PPE6799	256230	CH00036727	30/03/2023	736-6/02	130,16
MTQ2410	256230	CH00040984	29/03/2023	656-4/00	293,47
FHZ1J30	256230	CH00041625	04/04/2023	545-2/01	195,23
ODF5J20	256230	CH00041635	10/04/2023	555-0/00	130,16
KRO2E52	256230	CH00038827	10/04/2023	555-0/00	130,16
PPY8837	256230	CH00040948	28/03/2023	763-3/01	293,47
QOX4546	256230	CH00038803	25/03/2023	545-2/01	195,23
RKP9E16	256230	BO00087928	14/03/2023	572-0/00	195,23
MQW8254	256230	CH00038554	30/01/2023	545-2/06	195,23
RQT8D69	256230	СН00030927	07/02/2023	583-5/00	195,23
ODG3J82	256230	CH00040519	24/03/2023	518-5/01	195,23
PPG4907	256230	CH00041439	03/04/2023	704-8/01	293,47
MPO0164	256230	BO00087547	23/03/2023	518-5/01	195,23
MQX8H60	256230	CH00041513	03/04/2023	555-0/00	130,16
RLL5I87	256230	CH00040412	22/03/2023	763-3/01	293,47
ODB0J19	256230	CH00040459	31/03/2023	605-0/01	293,47
QOX8589	256230	CH00040503	22/03/2023	574-6/03	130,16
PPG4907	256230	CH00041444	03/04/2023	583-5/00	195,23
KQP4A94	256230	CH00040802	22/03/2023	613-0/00	293,47
OCZ1B13	256230	BO00075743	10/02/2023	538-0/00	130,16
RQO2F82	256230	CH00039032	02/03/2023	555-0/00	130,16
PPG4907	256230	CH00041440	03/04/2023	707-2/01	293,47
	1	l .	<u> </u>	l	



QRF0H20	256230	СН00036977	31/03/2023	763-3/01	293,47
RBJ7B67	256230	СН00037256	15/02/2023	763-3/01	293,47
RKP9E16	256230	BO00087925	14/03/2023	705-6/01	293,47
OYD2048	256230	CH00041301	24/03/2023	555-0/00	130,16
MTT7133	256230	CH00035595	07/03/2023	583-5/00	195,23
MSU1H09	256230	CH00031388	21/12/2022	554-1/04	195,23
PPG4907	256230	CH00041443	03/04/2023	703-0/01	293,47
MSG8308	256230	CH00038813	29/03/2023	545-2/01	195,23
MTE8H71	256230	CH00041506	31/03/2023	763-3/01	293,47
RQM8I49	256230	CH00037733	10/03/2023	763-3/01	293,47
MTO9341	256230	CH00040458	31/03/2023	763-3/01	293,47
PXM0C16	256230	CH00041503	31/03/2023	555-0/00	130,16
PPN5630	256230	CH00036726	27/03/2023	554-1/01	195,23
MTT7133	256230	CH00035594	07/03/2023	703-0/01	293,47
FPW0E60	256230	CH00041212	29/03/2023	605-0/01	293,47
FSR2C70	256230	СН00036986	04/04/2023	554-1/01	195,23
EBJ4517	256230	CH00040421	23/03/2023	763-3/01	293,47
OXJ2G33	256230	СН00030943	09/02/2023	763-3/01	293,47
QNM3I90	256230	BO00062850	25/03/2023	605-0/01	293,47
AXK8929	256230	CH00041435	03/04/2023	555-0/00	130,16
OVL3148	256230	CH00041438	03/04/2023	555-0/00	130,16
DNB8I08	256230	CH00038809	26/03/2023	556-8/00	195,23
		•			•

ODQ1C29	256230	CH00041437	03/04/2023	555-0/00	130,16
MRY4169	256230	CH00037236	09/02/2023	763-3/01	293,47
PPD3C61	256230	СН00039509	10/03/2023	763-3/01	293,47
ODR9689	256230	CH00041631	10/04/2023	545-2/01	195,23
MTQ5101	256230	CH00035690	20/12/2022	763-3/01	293,47
RBD7B27	256230	CH00040965	29/03/2023	763-3/01	293,47
RQO1B01	256230	CH00040979	29/03/2023	763-3/01	293,47
OYJ8H10	256230	CH00036932	15/02/2023	736-6/02	130,16
RBE2H46	256230	CH00040964	29/03/2023	763-3/01	293,47
MQT1500	256230	CH00041527	06/04/2023	552-5/00	130,16
QUK1J35	256230	BO00090509	06/04/2023	763-3/02	293,47
MPW5539	256230	CH00041606	29/03/2023	545-2/01	195,23
OYI9026	256230	CH00041417	28/03/2023	763-3/02	293,47
RQT0E50	256230	CH00038516	18/01/2023	545-2/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Julho de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

# CADASTRAMENTO DE AMBULANTES DE PONTOS FIXOS DA REGIÃO CENTRAL (CENTRO E GUANDU) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, por meio da Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB), objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle e fiscalização das atividades econômicas exercidas no Município, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano, em especial o que estabelece a Lei Municipal nº 7227/2015, que institui o Código de Posturas Municipal, e, tendo em vista a necessidade de se estabelecer a base de dados que viabilizará o estudo de um novo espaço para acomodação dos vendedores ambulantes, devido as obras de macrodrenagem e projeto de revitalização da área Central (Centro e Guandu) no município de Cachoeiro de Itapemirim, visando atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES QUE EXERCEM ATIVIDADES NO CENTRO E GUANDU, a comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos adiante, para o CADASTRAMENTO observados os seguintes procedimentos:

- 1 Os Comerciantes Ambulantes especificamente os do Centro e Guandu, ficam convocados para comparecerem, na Sede da Fiscalização de Posturas, situada à Rua 25 de Março nº 05 Edifício Jorge Miguel 3º andar Centro (ao lado da Eletromax), para efetuarem o cadastramento a fim de subsidiar estudo para implementação do espaço para acomodação dos ambulantes que desejam exercer tal atividade comercial, nos seguintes dias e horários:
- 01/08/2023 a 11/08/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h30.
- 2 O cadastramento é obrigatório para todos os comerciantes ambulantes que exercem atividades no Centro e no Guandu no Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- 2.1 Ficam dispensados do cadastramento os ambulantes do Shopping Popular que atualmente estão alocados no Mercado Quincas Leão "Mercado da Pedra", por já constarem seus dados atualizados no banco de dados do município, devido ao cadastramento que ocorreu recentemente para esse grupo de ambulantes, com a mudança do shopping popular para o referido mercado.
- 2.2 Ficam dispensados do cadastramento os ambulantes do ramo de alimentos, tendo em vista que a primeira etapa do estudo compreende apenas os ambulantes que comercializam mercadorias em geral (brinquedo, vestuário, acessórios, eletrônicos e similares)



- 3 Os interessados deverão fazer o agendamento pelo telefone (28) 3155-5368, e conforme o dia e horário agendado, comparecerem pessoalmente na Fiscalização de Posturas com o Requerimento Padrão, anexo II, devidamente preenchido com todas as informações solicitadas, sem rasura, com a documentação obrigatória elencada no rol de documentos do anexo I, acompanhada dos originais para que seja procedida à autenticação dos mesmos no ato do cadastramento. Fica expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo que por meio de procuração.
- 3.1 A ausência de qualquer documento elencado no rol constante no anexo I, impedirá a conclusão do cadastro.
- 3.2 É vedado mais de uma inscrição em nome do mesmo ambulante junto ao Município.
- 3.3 A apresentação de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade do ambulante, bem como o preenchimento inadequado da ficha de recadastramento.
- 4 Transcorrido o prazo para cadastramento, a SEMURB, por meio da Fiscalização de Posturas, procederá a análise das fichas de cadastramento e, encaminhará ao setor responsável para estudo de viabilidade de um espaço adequado para acomodação dos ambulantes interessados.
- 4.1 Concluído o cadastramento não será possível alteração nas informações prestadas.



#### **ANEXO I**

#### **ROL DE DOCUMENTOS:**

### 1. PESSOA FÍSICA

- a) Fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- c) Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES em nome do requerente;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- e) 1 foto 3x4
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

#### 2. PESSOA JURÍDICA - MEI

- a) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF e RG (Carteira de Identidade) do Titular da Empresa;
- d) Fotocópia comprovante de residência no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- e) 1 foto 3 x 4 do titular da empresa
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.



# **ANEXO II**

# Gerência de Fiscalização de Posturas FICHA PARA CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

DA	ADOS PESSOAIS
NOME:	DATA NASC.: / /
TELEFONE:	RG:
CPF:	CNPJ:
ENDE	REÇO RESIDENCIAL
RUA:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	
Local da atividade e	Indicativo de ponto de referência:
Rua:	
Ponto de Referência:	
Produ	tos Comercializados:
	rutura de Trabalho: Marcar com ( x )
Banca Fixa()  I	Banca Móvel() Veículos()
Outros (Quais?) :	
	qualificado, assumir responsabilidade pela veracidado o ciente e de acordo com os termos e condições.
Assinatura do Contribuinte:	
Cachoeiro de Itapemirim, ES de	de 2023.



#### **IPACI**

## O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### **DIVULGA**

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.09.0013

PROCESSO: 19323/2023

RESPALDO LEGAL: Art. 57, §1°, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea 'b', todos da Lei 8.666/93. CONTRATADO: PRINT MARK ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.959.306/0002-01 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo com acréscimo de item e

prorrogação prazo de execução e vergência. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), MARCIO ROHR PASCHOAL VARGAS (representante legal da Contratada).

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo do IPACI



# O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### **DIVULGA**

# EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020

PROCESSO: 17191/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL ITA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.177.468/0001-02

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação prazo de vigência.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 004/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), WOLMAR MUCELINI (Sócio da

Contratada) NIVALDO MUCELINI (Sócio da Contratada) SIRVAL MUCELINI (Sócio da Contratada).

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo do IPACI



# O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### **DIVULGA**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023**

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.16.0002

PROCESSO: 41091/2023

RESPALDO LEGAL: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.477.490/0002-81. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Objeto: O objeto deste Contrato é a aquisição de computadores com monitor e notebooks.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.148,50 (Cento e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

 ${\sf PRAZO: O\ prazo\ de\ vigência\ do\ Contrato\ \'e\ de\ 12\ (doze)\ meses,\ contados\ a\ partir\ do\ 5°\ (quinto)\ dia\ seguinte}$ 

à data de assinatura deste instrumento. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO (Represen-

tante da CONTRATADA)

EDER BOTELHO DA FONSECA PRESIDENTE EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL**

# **PORTARIA Nº 330/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 24 dias de férias, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, III, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Mariá Tavares de Pariz Couto	03/03/2022 a 02/03/2023	02/08/2023 a 25/08/2023	26/08/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2023.



# **PORTARIA Nº 331/2023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 01/08/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Tiago Mendonça Lima	AGP 08	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.



# **PORTARIA Nº 332/2023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 01/08/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Cristovão Fernando Schwan	AGP 07	INTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.



#### **PORTARIA Nº 333/2023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 01/08/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Odilon da Silva Vieira	AGP 01	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.



# **PORTARIA Nº 334/2023**

ALTERA PORTARIA Nº 208/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** O Art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

I - [...]

II - [...]

III – [...]

IV – José Romildo Costa

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO** Vereador Presidente



# **DIÁRIO OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 - CENTRO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR